



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob nº 3057333373, inscrito no CPF sob nº 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: FABRICA DE TEATRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.517.049/0001-02, com sede na Av. Dom Pedro I, 1736, Bairro Vila Pires, Santo André/SP, representada neste ato pela Sra. Leonor Barbosa Braga Multini, brasileira, maior, portadora do CPF nº 076.305.648-05 e Carteira de Identidade nº 18.304.325-X, SSP/SP.

Com base no instrumento de contratação direta, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), as partes celebram o presente termo conforme se passa a detalhar nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Era objeto do instrumento original a contratação de empresa para o fornecimento de uma cortina boca de cena e de uma barra de iluminação destinadas a melhorar a estrutura, modernizar e adequar o funcionamento do Centro Cultural Virgílio Remussi de São João da Urtiga/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Firmado o contrato, a CONTRATADA deslocou-se até o local da prestação do serviço e verificou a necessidade de adequação técnica da estrutura existente para receber os itens adquiridos pelo processo de Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme levantamento realizado e aprovado pelo CONTRATANTE, visando assegurar a sustentação da estrutura que será fixada, garantir a segurança do público que frequentará o local e, ainda, a necessidade da execução de serviços de passagem de cabos e fios necessários ao funcionamento dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUARTA: Pelas razões acima expostas, com base no Art. 124, II, b, da Lei de Licitações, celebra-se este termo que visa acrescer, ao objeto contratado, os seguintes itens:



SÃO JOÃO DA URTIGA

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3532-1122
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Cj	Fornecimento e execução de passagem de fios singelos 2,5mm ² da vara de iluminação até o disjuntor	5.725,00	5.725,00
02	01	Cj	Estrutura auxiliar para fixação do trilho	890,00	890,00

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga/RS, 19 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA
Cesar Olímpio Zandoná
Prefeito Municipal

FÁBRICA DE TEATRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Leonor Barbosa Braga Multini

SIMONE BACHI
Fiscal do Contrato

Testemunhas: